



RESOLUÇÃO SEGESP Nº 253/2016.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- DULCINEIA GALHARTE, matrícula 5896, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 01/09/2016 e término em 10/09/2016, conforme processo nº 30770/2016 de 05/10/2016;
- PATRICIA OLIVEIRA ACIOLI AMARAL, matrícula 811, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 16/08/2016 e término em 25/08/2016, conforme processo nº 30506/2016 de 03/10/2016;
- PATRICIA OLIVEIRA ACIOLI AMARAL, matrícula 811, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/09/2016 e término em 04/10/2016, conforme processo nº 30509/2016 de 03/10/2016;
- ROSA MARIA MOTA DE ARRUDA SILVA, matrícula 389, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/06/2016 e término em 02/07/2016, conforme processo nº 30404/2016 de 03/10/2016;
- SILVANA DE ARRUDA ALVES, matrícula 9912, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 01/08/2016 e término em 04/08/2016, conforme processo nº 30741/2016 de 05/10/2016.

Corumbá, MS, 14 de outubro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: de0cf80f

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>